



PORTARIA SEMA Nº159, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Define procedimentos para a migração dos processos de regularização de uso dos recursos hídricos solicitados anteriormente à implantação do SIOUT SC.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelos art. 33 c/c o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006.

Considerando que a outorga de direito de uso de recursos hídricos tem por objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água;

Considerando que o sistema de outorga do Estado de Santa Catarina – SIOUT SC irá otimizar e qualificar a análise dos processos;

Considerando o disposto na Portaria SDE nº 25, de 3 de agosto de 2006, o cadastro de usuário de recursos hídricos é obrigatório e serve como fonte de dados para a solicitação de regularização adotado para as bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos de regularização para autorização de perfuração de poços, dispensa de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e declaração de uso insignificantes protocolados anteriormente à implantação do sistema serão consultados quanto ao interesse de aderirem ao uso da ferramenta SIOUT SC e realizarem a migração dos documentos para o sistema, sendo que esta etapa é autodeclaratória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2021.

Leonardo Porto Ferreira
Secretário Executivo do Meio Ambiente